



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS Do RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 1006 - Sexta-feira, 11 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº. 50 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

*“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ribas do Rio Pardo - MS”.*

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação de acesso à saúde no SUS,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ribas do Rio Pardo, a ser realizada no dia 15 de abril de 2.025, às 8h00 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação (SED), localizado na Rua Júlio José dos Santos, 71, Bairro Nossa Senhora Conceição II, com o tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

**Art. 2º.** A 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ribas do Rio Pardo – MS será coordenada e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde ou a Secretária Municipal Adjunta.

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ribas do Rio Pardo – MS, será aprovada através de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º.** O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ribas do Rio Pardo – MS será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Plenária na Conferência.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ribas do Rio Pardo – MS correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de abril de 2.025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

## Conselho Municipal de Saúde – CMS

### RESOLUÇÃO Nº 004/2025

DISPÓE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da 1<sup>a</sup> Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora di Ribas do Rio Pardo – MS, a ser realizada no dia 15 de abril de 2.025, às 8h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação (SED), localizado na Rua Júlio José dos Santos, 71, Bairro Nossa Senhora Conceição II:

**Michele Scarpin Ramos – Secretária Municipal Adjunta de Saúde, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, segmento Gestor;**

**Ana Laura Lopes de Oliveira – Diretora de Departamento de Atenção Básica, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, segmento Gestor;**

**Rodrigo Carlos – Agente de Administração, representando o Conselho Municipal de Saúde;**

**Robenita do Carmo Luz de Urzedo – Professora, representando o Conselho Municipal de Saúde, segmento Usuários do SUS;**

**Jackson Correira Alencar – Agente de Endemias, representando o Conselho Municipal de Saúde, segmento Trabalhador.**

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de abril de 2.025.

**Adriano dos Santos Pereira**

Presidente do CMS/RRP/MS

**Rodrigo Carlos**

**Portaria SESAU 005/2024**

Secretário Executivo CMS/RRP/MS

## AVISOS